

Integração registros de frequência / Cancelamento de faltas

Assunto: Integração registros de frequência **mês/ano** - **Nome do(a) servidor(a)**

Prezados(as),

Informamos que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas recebeu os dados referentes à integração dos débitos de faltas e/ou atrasos do(a) servidor(a) **Nome do(a) servidor(a)**, correspondentes ao período de **mês/ano**.

Conforme orientações recebidas, deverá ser realizado o seguinte desconto em folha de pagamento:

INSERIR AQUI A TABELA REFERENTE AOS DÉBITOS

Caso o desconto seja improcedente, a chefia imediata deve nos indicar da seguinte forma:

- I) Emissão de Ofício a ser assinado pela chefia imediata do servidor e dirigente da unidade, solicitando o cancelamento do registro;
- II) Abertura de processo no Suap, a ser enviado à CGP-PTB;
- III) De posse do processo com as informações, caberá à CGP-PTB realizar o lançamento do cancelamento do registro e, posteriormente, realizar a finalização e arquivamento do processo.

Caso não haja manifestação da servidora e de sua chefia até dia/mês/ano o desconto será efetuado na folha de pagamento de **mês/ano.**

Atenciosamente,

Revision #1

Created 19 August 2026 19:21:12 by Wagner da Rocha Goncalves

Updated 19 August 2026 19:26:07 by Wagner da Rocha Goncalves